



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

PARECER TÉCNICO – COMISSÃO SMCA  
(Artigo 35, V – Lei Federal nº 13.019/2014)

PROCESSO Nº 2919/2022	DATA: 31/08/2022
<b>Objeto:</b> Firmar termo de fomento entre o Município do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Causa Animal e a Organização da Sociedade Civil denominada Comunidade Terapêutica Vida Nova, visando o abrigo, guarda e alimentação dos equinos vítimas de maus-tratos e/ou em situação de abandono, e que se encontram apreendidos temporariamente aguardando adoção, visando a execução do projeto de equoterapia com os internos da instituição.	
<b>Valor da proposta:</b> R\$ 54.000,00	
<b>Proponente:</b> COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA NOVA	

#### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

**Considerando** os documentos apresentados por meio do processo administrativo PD 2919/2022 procedeu-se a análise documental nos termos dos artigos 22, 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### DO MÉRITO DA PROPOSTA E IDENTIDADE/RECIPROCIDADE DAS PARTES

**Considerando** o objeto proposto tratar-se de execução de serviço, “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Art. 2º, VII da Lei 13.019/2014)”.

**Considerando** a Lei 8.742/1993 que define a assistência social enquanto política pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e privada;

**Considerando** que a proposta constitui a oferta vagas no projeto de equoterapia com os internos da instituição que são acolhidos em razão de dependência química, situação melhor especificada no **PLANO DE TRABALHO**;

**Compreende-se** que o objeto proposto caracteriza reciprocidade de interesse entre as partes tendo em vista que atualmente o poder público municipal abriga em torno de **20 EQUINOS** no Camping Municipal, havendo um pico de até **56 EQUINOS** albergados simultaneamente no mês de



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL**

julho do corrente.

Assim sendo, o plano proposto contribuirá com o tratamento terapêutico dos dependentes internos da instituição, além de proporcionar um local adequado para o albergamento de até **10 equinos** que estão temporariamente sob a tutela municipal.

#### **DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO**

Em análise ao plano proposto, observa-se compatibilidade no que se refere ao artigo 22, caput da Lei 13.019/2014:

- a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

#### **DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Em análise ao cronograma de desembolso proposto, tem-se que há compatibilidade com o objeto e com os interesses da administração pública e da OSC.

#### **DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Em conformidade com a Lei 13.019/2014, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo gestor da parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento.

#### **DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA**

Em conformidade com o artigo 2º, VI da Lei 13.019/2014 o gestor da parceria é o agente público responsável com poderes de controle e fiscalização. Assim sendo, fica designada a servidora **Laura Tais Machado Fagundes**.

#### **DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Em conformidade com o artigo 2º, XI da Lei 13.019/2014, a comissão é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento e será constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

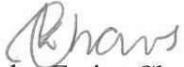
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

após o regular trâmite do termo de fomento.

**CONCLUSÃO**

Sendo assim, e considerando toda a documentação que consta no PD 2919/2022 já analisada, **CONCLUI-SE PELA POSSIBILIDADE** de celebração da parceria entre o Município do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Causa Animal e a Organização da Sociedade Civil denominada Comunidade Terapêutica Vida Nova, visando o abrigo, guarda e alimentação dos equinos vítimas de maus-tratos e/ou em situação de abandono, e que se encontram apreendidos temporariamente aguardando adoção, visando a execução do projeto de equoterapia com os internos da instituição.

Rio Grande, 31 de agosto de 2022.

  
Keler Farias Chaves  
Assessor Adm  
Matrícula 9313

  
Márcio Pinho Barros  
Assessor Adm  
Matrícula 11842

  
Patrícia Rodrigues de Oliveira  
Médica Veterinária - CMV  
Matrícula 15641

